



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 313, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e XXXIV da Lei Orgânica Municipal; e *considerando*

os termos do art. 37 da Constituição Federal que vincula os atos do Poder Público ao Princípio da Legalidade, devendo a Administração Pública zelar pelo cumprimento das normas legais;

o disposto no art. 240 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais **Tairo Pereira Custódio, Supervisor de Controle Interno e Hollian Elias da Silva Nogueira, Superintendente de Planejamento Estratégico**, para, durante o período de 17 a 21 de maio de 2021, procederem com a análise de documentos disponíveis no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a fim de:

I- apresentar um dossiê sobre a prestação de serviço de coleta e destinação final do lixo, executada pelo SAAE, através da empresa THV Saneamento Ltda e destinação final ao Lara - Central de Tratamento de Resíduos Ltda desde o início do contrato até a presente data e que no mesmo sejam incluídos documentos comprobatórios, devendo ser destacadas as possíveis contradições encontradas, informando fatos, valores e datas;

II- que sejam colhidas informações junto ao SAAE referentes aos valores despendidos com os serviços de coleta de destinação final do lixo e os meios para a sua efetiva fiscalização realizados pelo SAAE;

III- que o SAAE realize um levantamento sobre a coleta, produção e venda do lixo reciclável realizado pela empresa THV Saneamento Ltda a fim de se verificar os valores recebidos com esse serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Fica a Diretoria do SAAE ciente de que os funcionários designados por essa Portaria deverão ter total e irrestrito acesso aos documentos da citada Autarquia, a fim de darem cumprimento ao determinado pela mesma, devendo ser fornecidas todas as cópias e relatórios solicitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de maio de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 313, de 14/05/2021 foi publicada na data de 14/05/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão